



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000
Ibiá - MG

LEI N° 1579 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

**Declara de Utilidade Pública a Associação
dos Pequenos Produtores Rurais do P. A.
Fazenda Morro Alto I - II - III**

O Povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A - FAZENDA MORRO ALTO I - II - III**, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF - sob o número 02.874.302/0001-14, com sede à ROD-MG 187 - KM 40, Fazenda Morro Alto, município de Ibiá, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 25 de Fevereiro de 1999

Hugo França
Prefeito Municipal